

**TR INSTALAÇÕES ELETRICAS E AR CONDICIONADO LTDA**  
**CNPJ nº 48.368.808/0001-52**  
**Endereço: Rua Aldo Bigaton**  
**Telefone: (46)99912-1403**  
**E-mail: rakel\_martins6@hotmail.com**

**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**

**ASSUNTO: Pedido de Recurso – Processo Licitatório nº 03/2025- TERMO DE REFERÊNCIA**

Prezados Senhores,

A empresa TR INSTALAÇÕES ELETRICAS E AR CONDICIONADO LTDA, por meio deste, vem, respeitosamente, interpor recurso administrativo contra a decisão proferida no âmbito do Processo Licitatório nº 03/2025, referente à SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PRAÇOS.

O fundamento do presente recurso é o seguinte para o termo de referência:

- 1. 14.1.2 b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Prova de Registro no Conselho Regional dos Técnicos Industriais do responsável técnico que deverá ser, no mínimo, Tecnólogo em Manutenção de Máquinas e Equipamentos ou Técnico de Refrigeração e Climatização, detentor de CATs que comprovem ter sido o profissional o responsável técnico por execução de serviços de manutenção de sistema de refrigeração predial ou de equipamentos de ar-condicionado.**

– A empresa solicita como pedido de recurso:

**A inclusão de técnico em eletromecânica que também permite fazer manutenção em sistema de refrigeração, a lei diz \*Técnicos\* em Refrigeração e Ar-Condicionado, Mecânica e \*Eletromecânica\* estão habilitados para planejar e executar Planos de Manutenção, Operação e Controle (PMOC). As atribuições, campos de atuação e prerrogativas profissionais estão definidas pela Resolução nº 68, emitida em 2019 pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT). A normativa da autarquia federal esclarece a Lei nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes coletivos, públicos e privados.**

- 2. 14.1.6 “Para a capacidade e qualificação técnica da pessoa jurídica licitante é necessário que esta comprove o credenciamento técnico, no mínimo, com**

**as fabricantes/marcas Komeco, Elgin e Electrolux, devendo o licitante apresentar certificado de credenciamento técnico ou contrato formal.**

3. – A empresa solicita como pedido de recurso:

A exclusão da marca Electrolux, pois no município não possui nenhuma empresa Credenciada.

Agradecemos a atenção e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou para a entrega de documentos complementares, caso necessário.

**Termos em que,**  
Pede deferimento.

Atenciosamente,